



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto MEC/UNESCO – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e conseqüente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Objetivo Imediato 5 – Aumentar a capacidade de gestão da Secretaria de Educação Básica, no tocante ao gerenciamento intensivo de projetos educacionais prioritários, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

Resultado 2.1.: Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programa, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil, Secretaria de Educação Básica.

Resultado 5.1 – Metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários concebida, desenvolvida, validada, concretizada em manual descritivo, em apresentação e em modelo de Plano de Projeto, e conhecimento disseminado e apropriado pelos gestores da Secretaria de Educação Básica

Atividades:

2.1.1. Realizar estudo e apresentar proposta metodológica sobre o monitoramento da implantação da matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade, testar a metodologia, e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

5.1.2. Sistematizar os resultados dos estudos, a proposta e os procedimentos de execução referentes à metodologia de gerenciamento de projetos em manual descritivo para a aprovação dos gestores da SEB.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para propor metodologia de monitoramento da implantação da matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade, tendo como base os dados do Inep, testar a metodologia e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 59, de 2009 alterou a faixa etária abrangida pela educação obrigatória tornando a matrícula e a frequência na educação básica compulsórias dos 4 aos 17 anos, que corresponde a dois anos de pré-escola, nove anos de ensino fundamental e três anos de ensino médio

Importante destacar que embora a ampliação etária da obrigatoriedade escolar ocorra após um período de expansão de matrículas e vise impulsioná-la em áreas e segmentos menos

incluídos a oferta de vagas no sistema educacional ainda é significativamente inferior à demanda. No caso da educação infantil, que abrange as crianças do nascimento aos cinco anos de idade precisa ser considerado que o atendimento educacional da população de até quarenta e oito meses, embora não seja de matrícula obrigatória, é direito à educação, dever do Estado e apresenta os piores índices de acesso e oferta. Em outras palavras a obrigatoriedade induz a uma atenção maior, a uma equivocada prioridade à pré-escola o que pode gerar efeitos nocivos decorrentes do não atendimento da população mais vulnerável do ponto de vista etário. O maior desafio em termos de metas nacionais de expansão esta posto no atendimento de creche.

Ou seja, ao enfrentar estes desafios, a educação pode afirmar suas potencialidades de inclusão ou de outro lado, ampliar as desigualdades sociais.

Cabe ao MEC papel estratégico na coordenação nacional da educação infantil o que inclui o monitoramento das metas e na implementação da matrícula obrigatória na pré-escola visando evitar desvios que comprometam a concepção de educação infantil como política universal e iniquidades. A contratação desta consultoria especializada tem por objetivo o desenvolvimento de metodologias de monitoramento da implantação da matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade, bem como a transferência dos conhecimentos pertinentes aos gestores da SEB

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 – Documento Técnico “A”, contendo a análise das discrepâncias entre as conceituações de educação infantil do INEP e IBGE sugerindo encaminhamentos ao MEC e apresentando subsídios para maior e mais eficiente divulgação dos dados

Atividade 1 – levantar e sistematizar as discrepâncias entre as definições conceituais existentes sobre a educação infantil, rural e urbano, faixa etária da criança e outros se necessário.

Atividade 2 – Propor o aprimoramento técnico conceitual, nas bases de dados do INEP, referente à educação Infantil.

Atividade 3 – Propor o aprimoramento técnico conceitual, nas bases de dados do IBGE, referente à educação Infantil.

PRODUTO 2 - Documento Técnico “B”, contendo proposta de instrumento de acompanhamento da expansão da oferta da educação infantil, urbana e rural a partir da base de dados do INEP e IBGE, selecionando os indicadores e variáveis, estabelecendo o período de abrangência do estudo, as tabulações e o cronograma.

Atividade 1 – Mapear as condições de oferta da educação infantil, urbana e rural as principais tendências observadas na expansão.

Atividade 2 – Apresentar ao MEC matriz do estudo sobre as condições de oferta da educação infantil, urbana e rural.

Atividade 3 – Definir estrutura para desenvolvimento do projeto de estudo sobre as condições de oferta da educação infantil

Atividade 4 – Elaborar cronograma de atividades do projeto de estudo sobre as condições de oferta da educação infantil

Atividade 5 – Realizar pesquisa no micro dados do IBGE e INEP adotando as unidades federadas e regiões, definindo o estudo analítico.

Atividade 6 – Apresentar os dados consolidados sobre as condições da oferta da educação infantil no período definido no projeto de estudo.

PRODUTO 3– Documento Técnico “C”, documento de caráter analítico evidenciando as principais tendências observadas na expansão da educação infantil em dois períodos: antes e pós-obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, contendo recomendações ao MEC.

Atividade 1 – Sistematizar as principais tendências observadas na educação infantil no período que antecede a obrigatoriedade de matrícula na pré-escola.

Atividade 2 – Sistematizar as principais tendências observadas no período pós-obrigatoriedade de matrícula na pré-escola.

Atividade 3 – Compatibilizar e apresentar ao MEC estudo sobre o monitoramento da obrigatoriedade da matrícula de 4 anos na pré-escolas e os impactos causados no atendimento nesta essa etapa de ensino.

7. PERFIL

Diploma de conclusão de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com doutorado na área de humanas. Experiência profissional mínima de 05 anos em atividades relacionadas à educação infantil - docência, gestão, consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal. Experiência mínima de 2 anos em análise de dados estatísticos, micro dados e tabulações de dados. 5 artigos, textos ou livros publicados.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 12 (doze) meses

9. VALOR DO CONTRATO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Coordenação Geral de Educação Infantil, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900, Brasília/DF: em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1: Documento Técnico “A” , contendo a análise das discrepâncias entre as conceituações de educação infantil, sugerindo encaminhamentos ao MEC e apresentando subsídios para maior e mais eficiente divulgação dos dados.	120 dias da assinatura do contrato	32.000,00
Produto 2: Documento Técnico “B” , contendo proposta de acompanhamento das condições de oferta da educação infantil, urbana e rural a partir da base de dados do INEP e IBGE, selecionando os indicadores e variáveis, o período de abrangência do estudo, as tabulações e o cronograma.	230 dias da assinatura do contrato.	35.000,00
Produto 3: Documento Técnico C” documento de caráter analítico evidenciando as principais tendências observadas na expansão da educação infantil em dois períodos: antes e pós-obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, contendo recomendações ao MEC.	360 dias da assinatura do contrato	33.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – Serviços – Seleção de consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br, No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o

número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
02 pontos, por ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas à educação infantil - docência, gestão, consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	20 (pontos)
01 ponto, por ano de experiência, além do quantitativo mínimo exigido, em análise de dados estatísticos, micro dados e tabulações de dados.	10 (pontos)
01 ponto, além do quantitativo mínimo exigido, por publicação comprovada.	10 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – política pública de educação infantil, legislação educacional da educação infantil.	15 (pontos)
Demonstra conhecimento em análise de dados estatísticos, micro dados e tabulações de dados.	10 (pontos)

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Em todo o território nacional.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

18. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

19. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de de 2013.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo de Projetos para aprovação.

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE
Coordenador Executivo de Projetos